

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N.º 023/2023
AQUISIÇÃO MATERIAL DE PNEUS**

Proc. Adm. 080/2023

P. Eletrônico 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA TRIMAG TRATORES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 06.061.215/0001-07, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	TRIMAG TRATORES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME		
CNPJ	06.061.215/0001-07		
Endereço:	Avenida José Neves Teixeira, 880, Paraíso, CEP 46.430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-5676	
Representante Legal: Felipe Rodrigues Barbosa Lobo	RG:14.801.055-54 SSP/BA	CPF:053.561.525-66	

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º018/2023.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º..... 080/2023.****HOMOLOGAÇÃO : 22/09/2023.**

Aos 22 dias do mês de **setembro** de 2023, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72** portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403 07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 018/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 - PNEUS (VEÍCULOS)					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 175/70 R13 , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	40	lanvigator	R\$168,05	R\$6.722,00
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 175/70 R14 , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	65	sailun	R\$182,04	R\$11.832,60
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 195/55 R15 , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	25	wanli	R\$189,04	R\$4.726,00
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 185/60 R15 , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	25	wanli	R\$171,54	R\$4.288,50
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215/80 R16 , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL. APLICAÇÃO MITSUBUCHI L-200	25	goodyear	R\$542,62	R\$13.565,50
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/60 R16 , TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL.	10	lanvigator	R\$206,54	R\$2.065,40
VALOR TOTAL					R\$43.200,00
QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS					

LOTE 02 - PNEUS E CAMÂRAS (VEÍCULOS)					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 17-5 , MODELO RADIAL. APLICAÇÃO MICROÔNIBUS	20	wanli	R\$552,85	R\$11.057,00
8	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 900 - 20 , MODELO COMUM.	30	anteo	R\$1.151,73	R\$34.551,90
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 1.000 - 20 , MODELO RADIAL.	30	formula	R\$1.888,84	R\$56.665,20
14	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, DIMENSÕES 205-75 R16 .	6	wanli	R\$437,65	R\$2.625,90
VALOR TOTAL					R\$104.900,00
CENTO E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS					

LOTE 3 - PNEUS (MÁQUINAS)					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	PNEU, DIMENSÕES 275-80-22-5 .	20	tornado	R\$1.326,37	R\$26.527,40
11	PNEU MÁQUINA TERRAPLANAGEM, DIMENSÕES 14.00-24 , MODELO 16 lonas . APLICAÇÃO MOTONIVELADORA.	6	malhotra	R\$1.865,20	R\$11.191,20
12	PNEU MÁQUINA TERRAPLANAGEM, DIMENSÕES 17-5-25 , MODELO 16 lonas . APLICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA.	6	malhotra	R\$2.155,34	R\$12.932,04

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº 023/2023 VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 22/09/2023 – Vencimento 21/09/2024.

Vinculada ao P.Eletrônico018/2023 – Proc. Adm080/2023



13	PNEU MÁQUINA ESCAVAÇÃO, DIMENSÕES 18-12,5/80, MODELO 12 lonas DIANTEIRO. APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA.	6	malhotra	R\$1.036,22	R\$6.217,32
15	PNEU MÁQUINA ESCAVAÇÃO, DIMENSÕES 17,5-25, MODELO TRASEIRO. APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA.	6	malhotra	R\$2.155,34	R\$12.932,04
VALOR TOTAL					R\$69.800,00
SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS					

LOTE 04 - CAMÂRAS (VEÍCULOS / MÁQUINAS)					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	QT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	Camara de ar Patrol	6	jff	R\$199,35	R\$1.196,10
17	Camara de ar Pá Carregadeira DIMENSÕES 17-5-25	5	jff	R\$261,04	R\$1.305,20
18	Camara de ar Onibus 1.000-20	10	jff	R\$102,05	R\$1.020,50
19	Camara de ar Onibus 900-20	10	jff	R\$87,80	R\$878,00
20	Protetor Patrol	5	abc	R\$132,89	R\$664,45
21	Protetor Pá Carregadeira DIMENSÕES 17-5-25	5	abc	R\$218,33	R\$1.091,65
22	Protetor Patro Onibus 1.000-20	10	abc	R\$56,95	R\$569,50
23	Protetor Aro 16	10	abc	R\$47,46	R\$474,60
VALOR TOTAL					R\$7.200,00
SETE MIL E DUZENTOS REAIS					

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja: **22/09/2023**, vigorando até **21/09/2024**.
- 3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.
- 3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico **018/2023**, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

Diretoria de Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços Nº **023/2023** VALIDADE 12 (doze) MESES APROXIMADO a partir de 22/09/2023 – Vencimento 21/09/2024.

Vinculada ao P.Eletrônico 018/2023 – Proc. Adm 080/2023



- 5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Iuiu/Ba, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A entrega do material será no município de Iuiu/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Eletrônico nº 018/2023, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.
- 6.2. O fornecedor somente poderá fornecer produtos previamente autorizados pelo Setor de Compras do município, a entrega dos PNEUS será na sede da contratante sem nenhum custo adicional. A licitante vencedora, após receber a autorização de fornecimento terá até 05 (cinco) dias úteis para entrega da peça na sede contratante, independente da quantidade e do tipo
- 6.3. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.
- 6.4. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;
- 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária que será indicada pelo Setor Contábil no momento do empenho.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

9. DAS RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 8º do Decreto Municipal nº 015/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.



- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados em função do cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº **018/2023**.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e no art. 14, § 3º do Decreto Municipal 015/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Iuiu/Ba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
 - a) Não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - d) Não mantiver a proposta;
 - e) Comportar de modo inidôneo;
 - f) Cometer fraude fiscal;
 - g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018/2023** e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Carinhanha/Ba para as ações que dela suceder.
2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Iuiu a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **22 de setembro de 2023** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

TRIMAG TRATORES – COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – ME
CNPJ **06.061.215/0001-07**
Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo
CPF **053.561.525-66** – RG **14.801.055-54 SSP/BA**

VERSÃO PUBLICAÇÃO: DOCUMENTO ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO E INSERIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2023 - PREGÃO ELTRÔNICO Nº 018/2023 – SRP